haja de informar primeiramente o que a tal respeito lhe parecer, para que subindo á Presença de S. M. O Imperador, lhe seja communicado o que posteriormente deva praticar. Deos Guarde a V. Ill.ma Palacio do Rio de Janeiro em 16 de Fevereiro de 1830 = Miguel Calmon du Pin e Alm.da = S.r Monsenhor Vidigal =

N.º 4 — Respondendo aos Officios N.os 52 e 53 que o Secretario d'essa Legação dirigio a esta Secretaria d'Estado, cumpre-me communicar a V. Ill.ma, que pela primeira occasião de navio para Genova, ou Leorne serão remettidas as respostas que Suas Magestades Imperiaes Dão as Cartas dos Cardeaes constantes da relação que accompanhou o N.º 52; e que, quanto á recommendação do N.º 53 deve V. Ill.ma fazer saber ao Irmão Joaq.m Francisco do Livramento que S. M. O Imperador não concede o favor que pede para trazer comsigo alguns Padres Congregados para dirigirem a educação dos Jovens Brazileiros, que mal poderião ser instruidos por Mestres Extrangeiros; mas que Desejando o Mesmo Augusto Senhor mostrar-lhe o q.to Lhe he Agradavel que elle continue neste Imperio no seu louvavel trabalho, Ordena a essa Legação que lhe forneça o auxilio de que precisar para regressar a esta Corte. = Deos Guarde a V. Ill.ma Palacio do Rio de Janeiro em 20 de Março de 1830 = Miguel Calmon du Pin e Almeida = S.r Monsenhor Vidigal.

N.º 5 — Acuso a recepção dos Officios dirigidos por essa Legação com o N.º 54 de 28 de Dezembro de 1829, e N.os 1, 2, 3, e 4 de 2, 4, e 5 de Janeiro do Corrente anno: o N.º 54 accompanhava o resumo da correspondencia havida com esta Secretaria d'Estado no anno de 1829, e huma Carta da Duqueza de S. Leon p.a S. M. a Imperatriz que foi immediatamente entregue: o N.º 1 accusa a remessa que por fez por via de Genova de duas Cartas de Cardeas, e Almanak de Florença: com o N.º 2 remette a Lista das despezas do 4.º Quartel: o N.º 3 accompanha a relação dos Subalternos d'essa Legação: e finalmente o N.º 4 accusa a recepção de Despachos d'esta Secretaria d'Estado. E ficando inteirado de todo o contendo nos referidos Officios, assim o participo a V. Ill.ma para sua intelligencia. = Deos Guarde a V. Ill.ma Palacio do Rio de Janeiro em 14 d'Abril de 1830. Miguel Calmon du Pin e Almeida — Monsenhor Vidigal.